



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA N.º 2.130, DE 06 DE MARÇO DE 2.024

**Declara de Utilidade Pública a  
Associação Estadual Cultural de  
Direitos e Defesa do Povo Cigano  
de Minas Gerais – KALON.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica declarada de Utilidade Pública, Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesa do Povo Cigano de Minas Gerais – KALON com inscrito no CNPJ sob n.º 38.280.037/00011-93.

**Art. 2.º** À referida entidade ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual n.º 12.972, de 27 de julho de 1998; Lei Municipal n.º 1.864, de 22 de outubro de 2018, e devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

  
Margot Navarro Graziani Pioli  
Prefeita Municipal